

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Itapororoca, 06 de dezembro de 2023.

Proponente: FRANCISCO MEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Encaminhamento a: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PRESIDENTA NEUZA FERNANDES MADRUGA**

REF.: Prestação de Serviços Advocáticos

Prezada Senhora:

O escritório Francisco Meira Advocacia e Consultoria Jurídica oferece seus serviços de consultoria jurídica, de acordo com a Solicitação de Proposta datada de 06/12/2023.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V. Senhoria. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

I - Dados da consultoria



Francisco Carlos Meira da Silva
Advogado
OAB/PB 12053

O escritório Francisco Meira atua a 19 anos na área de consultoria jurídica na área do direito público, junto à Câmaras Municipais e Municípios. Prezando pela ética e eficiência nos seus contratos de prestações de serviços advocatícios, disponíveis para eventuais demandas provenientes de contratos.

Temos a satisfação de informar que a disponibiliza serviços especializados na solução rápida de conflitos, no âmbito **EXTRAJUDICIAL** e **JUDICIAL**. Nossa preocupação principal é atingir suas expectativas no que tange aos procedimentos administrativos e judiciais. Através dos nossos serviços estamos nos comprometendo a desenvolver trabalhos diferenciados, alocando nossos melhores recursos possíveis a serviço da Empresa, que contará com profissionais qualificados e especializados.

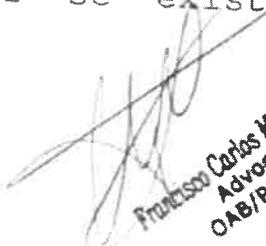
II - Objeto da prestação de serviço

Conforme solicitado, pela Câmara Municipal de Itapororoca, a referida proposta engloba a Consultoria Jurídica em trâmites administrativos, projetos de leis, pareceres, acompanhamento de sessões quando precisar.

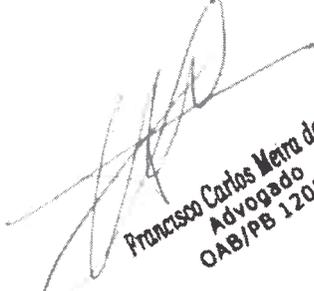
III - Regime de execução

O escritório para efetivar os serviços de consultoria jurídica, pretende, caso seja efetivado o contrato:

a) Iniciar pesquisas nos diversos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça, para verificar se existem processos ativos em nome do contratante;


Francisco Carlos Meira da Silva
Advogado
OAB/PB 12053

- b) Realizar reuniões com os representantes para esclarecimentos e consultas.
- c) Consulta verbal em horário de expediente;
- d) Consulta verbal fora do horário de expediente;
- e) Consulta online em horário de expediente;
- f) Parecer escrito;
- g) Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;
- h) Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário;
- j) Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade;
- i) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- j) Elaboração de contratos constitutivos ou desconstitutivos de direitos;
- l) Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos;
- m) Intervenção perante a Administração Pública;
- n) Intervenção para a solução de litígio;
- o) Medidas cautelares em geral;


Francisco Carlos Meira da Silva
Advogado
OAB/PB 12053

- p) Acompanhamento em processos licitatórios;
- q) Recursos Administrativos em geral;
- r) Advocacia preventiva nas áreas contratadas.
- s)acompanhamento de processo junto ao TCE/PB.

IV - Equipe de Consultor

Francisco Carlos Meira da Silva (Advogado): E-mail:
fcarlosjp@hotmail.com, cel: (83) 98801-0110

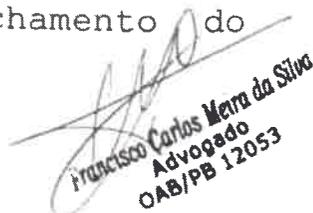
8 - Investimento e Condições de Pagamento

O valor da prestação dos serviços advocatícios é equivalente ao montante de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que devem ser pagos com periodicidade **mensal**.

9 - Condições Gerais da Proposta

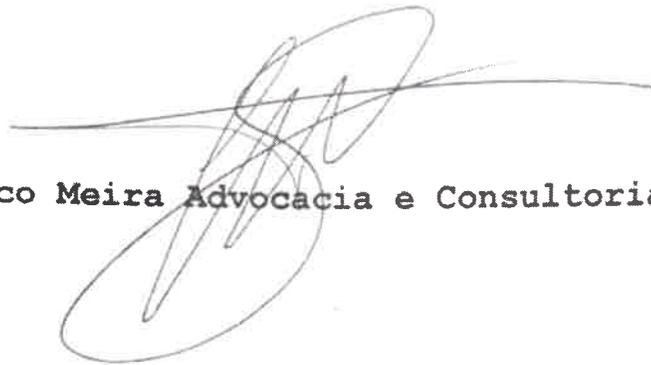
O eventual contrato referente a presente proposta tem validade de 1 (um) ano, renovável quantas vezes puder.

Os trabalhos propostos serão coordenados Francisco Meira, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos. A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 30 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.


Francisco Carlos Meira da Silva
Advogado
OAB/PB 12053

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V. Senhoria, com a assinatura do pertinente **de acordo** para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,



Francisco Meira Advocacia e Consultoria Jurídica

Francisco Carlos Meira da Silva
Advogado
OAB/PB 12053